



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail : gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 15 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

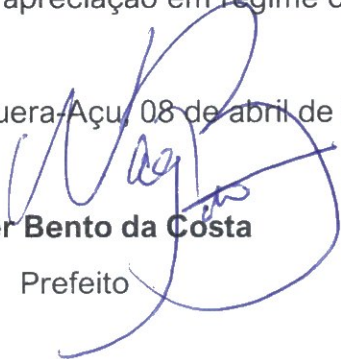
Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 10/2025 que “Altera a ementa e os artigos artigos 1º e 2º, da Lei nº 206, de 28 de setembro de 2005 e dá outras providências.

Esta proposta se justifica para atender pedido emanado no ofício 015/03/2025, da Associação das Pessoas com Deficiência de Pariquera-Açu, que solicita a inclusão do combate ao capacitismo ao texto da Lei nº 206, de 28 de setembro de 2005, haja vista que o tema se faz necessário atualmente.

Valemo-nos do ensejo para renovar a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Solicita-se, por fim, a apreciação em regime de urgência.

Município de Pariquera-Açu, 08 de abril de 2025.


Wagner Bento da Costa

Prefeito

À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Altera a ementa e os artigos 1º e 2º, da Lei nº 206 de 28 de setembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei nº 206, de 28 de setembro de 2005, passando a ter a seguinte redação:

“INSTITUI A SEMANA DA PREVENÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS, VALORIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COMBATE AO CAPACITISMO”.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 206/2005, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituída a Semana da Prevenção das Deficiências, Valorização da Pessoa com Deficiência e Combate ao Capacitismo”.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 2º, da Lei 206/2005, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - O Prefeito determinará aos Departamentos Municipais de Educação, Cultura e Saúde a expedição de instruções aos órgãos que lhe sejam subordinados para enfatizar e executar atividades da “a Semana da Prevenção das Deficiências, Valorização da Pessoa com Deficiência e Combate ao Capacitismo”

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei nº 206/2005.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 08 de abril de 2025

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito

“Deus Seja Louvado”



Fundação: 16 de junho de 2004
CNPJ nº.06.867.541/0001-06 - INSC. CMAS nº 002 desde 29/09/2004
Declaração de Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 363 de 04/01/2007
Sede: Rua Carolina Buzzi n.º 260- Vila Clementina - Pariquera-Açu/SP
Telefone: (013) 3856-2272 – E-mail: adefipa_pariquera@hotmail.com
“Igualdade de oportunidades, um direito de todos”.

Ofício nº 015/03/2025

Assunto: Solicita inclusão na Redação, na semana de Prevenção das Deficiência e Valorização da Pessoa com Deficiência

Data: 31/03/2025

Serviço: Presidente

Venho em nome da ADEFIPA Associação das Pessoas com Deficiência de Pariquera-Açu,

Solicitar a inclusão da frase (Combate ao Capacitismo), na ementa, nos artigos 1,2 na Lei 206, de 28 de setembro de 2005, que passará a ter a seguinte redação:

“Institui a semana da Prevenção das Deficiências, Valorização da Pessoa com Deficiência e Combate ao Capacitismo”, tema este que se faz necessário nos dias de hoje.

Sendo está nossa solicitação, reiteramos a V. Excia, votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Vera Lucia Muller Bertoli
Presidente

Exmo. Sr.

Wagner Bento da Costa

DD. PREFEITO MUNICIPAL PARIQUERA-AÇU

11:32 03/04/2025 528202 PREFEITURA DE PARIQUERA-AÇU/SP